

7

- Lei nº 266 -

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná,
veritas, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um Crédito Suplementar de Cr. \$ 126.692,30 -
(Dois e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois
cruzeiros e trinta centavos), distribuídos entre
as seguintes Verbas do Orçamento vigente:-

Cr. \$ 53.777,90 a verba 8-4/8-48, consignação
a) - Dotação nº 18. Cr. \$ 72.914,40 à verba 8-4/
8-91, consignação a) - Dotação nº 18.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
em, 20 de Novembro de 1956.

Arish de Souza
Prefeito Municipal